



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal
Caçapava do Sul - RS

LEI Nº 1248, DE 05 DE JUNHO DE 2001.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a contratar emergencialmente 06 (seis) Auxiliares de Serviços Gerais, para atuarem na SMTSUI (Secretaria de Município dos Transportes, Serviços Urbanos e Interior).

JORGE PEREIRA ABDALLA, Prefeito Municipal de Caçapava do Sul, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar, emergencialmente, 06 (seis) Auxiliares de Serviços Gerais, para suprirem as necessidades da Secretaria de Município dos Transportes, Serviços Urbanos e do Interior.

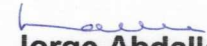
Art. 2º - As presentes contratações serão regidas pela Lei Municipal nº 230/91 (Regime Jurídico Único do Município), com vencimentos correspondentes ao Padrão 01, R\$ 121,52 (cento e vinte e um reais, cinquenta e dois centavos), complementados até o valor do Salário Mínimo.

Art. 3º - Os contratos valerão pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sendo que, em caso de Concurso Público, serão automaticamente rescindidos.

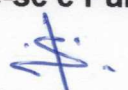
Art. 4º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de rubricas orçamentárias próprias.

Art. 5º - Esta data entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL, aos 05 (cinco) dias do mês de junho do ano de 2001 (dois mil e um).


Jorge Abdalla,
Prefeito.

Registre-se e Publique-se:


Carlos Carvalho,
Secretário Geral do Município.

PUBLICADO

No Mural da Prefeitura

05 / 06 / 2001
R.L.